### EDITAL DE LICITAÇÃO 117/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor preço - por Lote, conforme descrito neste Edital e seus Anexos

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 012, de 30 de março de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, e demais legislações aplicáveis.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 do dia 11/07/2024 às 13:30 horas do dia 23/07/2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 13:30 do dia 23/07/2024 às 14:00 horas do dia 23/07/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h15min do dia 23/07/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: www.licitamaisbrasil.com.br.

AQUISIÇÃO DE MA<mark>TERI</mark>AIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS NO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vitor Meireles, 08 de julho de 2024.

#### **BENTO FRANCISCO SILVY**

Prefeito municipal

#### DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS NO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIADO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES-SC de acordo com as especificações contantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. O licitante interessado em participar do processo deverá realizar seu cadastro de forma antecipada na Plataforma Lícita Mais Brasil, evitando a perda dos prazos do processo. O cadastro deverá ser realizado diretamente no site da Plataforma Lícita Mais Brasil através do link: www.licitamaisbrasil.com.br/cadastro-fornecedor.
- 2.3. O licitante poderá realizar um Cadastro Simples, que é gratuito e dá acesso livre aos processos da Plataforma. Esse tipo cadastro permite o acesso aos documentos do processo, a solicitação de esclarecimentos e a apresentação de impugnações.
- 2.4. Assim que tive<mark>r ce</mark>rteza da Participação no processo, o licitante poderá alterar seu perfil de acesso para o Cadastro Completo, que é pago, conforme tabela de cobrança da Plataforma, e permite a participação do licitante em todos os processos publicados no sistema.
- 2.5. Vídeo tutorial do Cadastro na Plataforma: <a href="www.youtube.com/watch?v=RxGRji-KHt0">www.youtube.com/watch?v=RxGRji-KHt0</a>
- 2.6. Caso surjam dúvidas durante o cadastro ou a utilização da Plataforma, o licitante poderá entrar em contato através de seus canais de atendimento. Tel.: **0800-591-6173**, WhatsApp: **(11) 4040-8714** ou e-mail **contato@licitamaisbrasil.com.br**. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.11. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme <u>§ 1º do art. 9º da Lei nº</u> 14.133, de 2021.

- 2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.17. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data

de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade d<mark>a de</mark>claração de que tr<mark>ata os</mark> itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário e total de cada item;
- 4.1.2. Quantidade cotada, de a acordo com o Termo de Referência.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços <u>máximos</u> estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Para a preservação da competitividade do certame, em respeito ao formalismo moderado, a pedido da empresa ou de ofício, poderá o pregoeiro promover diligências corretivas verificando erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 17, VI do Decreto 10.024/19 e do artigo 12, III lei 14.133 de 2021.
- 5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, atribuindo-se oportunidade oportuna de recorrer ao desclassificado, na forma da lei.
- 5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento/negociação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, ou seja, pelo menor preço/valor por lote.

- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2 (dois) minutos.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos it<mark>ens</mark> anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 5.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no Art. 60 da Lei 14.133 de 2021.
- 5.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (O prazo para anexar a proposta ajustada será definido pela Pregoeira na sessão da licitação conforme Objeto e quantidades de itens para garantir o bom andamento da licitação bem como ter razoabilidade de prazo para o licitante).
- 5.26.3. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

### 6. DA FASE DE JULGAMENTO E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 6.2. A proposta deve atender ao objetivo do procedimento licitatório, tendo como referência o MODELO presente no Anexo II deste Edital.
- 6.3. Ser redigida em língua portuguesa digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, pode utilizar assinatura digital.

- 6.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, caso possua conta bancária em Banco Público Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 6.5. Caso a empresa não possua conta bancária em Banco Público ela deverá declarar em sua proposta que emitirá Boleto Bancário de acordo com cada Nota fiscal e cada pedido emitido pela Contratante.
- 6.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer de toda Contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.
- 6.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12°, II da Lei nº 14.133/21).
- 6.9. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.9.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 6.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 6.13. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.13.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 6.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 6.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 6.15. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 6.15.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.15.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2°).
- 6.15.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.16. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os e 3.6 deste edital.
- 6.17. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.18. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.18.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.18.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.18.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.18.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.18.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.19. No caso de be<mark>ns e</mark> serviços em gera<mark>l, é in</mark>dício de inexequ<mark>ibil</mark>idade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.19.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.19.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.19.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.21. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.22. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 6.22.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.22.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.23. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

#### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Assim que iniciada a fase de habilitação, o Pregoeiro, abrirá o prazo de envio dos documentos de habilitação para o primeiro colocado.
- 7.2. O licitante melhor classificado deverá encaminhar no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro, no sistema eletrônico, os documentos de habilitação:
- 7.3. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou *declaração de que atende aos requisitos de habilitação*, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4°</u>):
- 7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

- 7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.
- 7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site eletrônico www.vitormeireles.sc.gov.br

#### 9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 9.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo o licitante responsável pelo correto preenchimento das informações relativas ao e-mail, na plataforma.

#### 10. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 10.1. A entrega dos produtos será no município de Vitor Meireles e o(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de 3 (três) dias úteis para entregar o material, objeto do presente Processo Licitatório, conforme solicitação efetuada pelas Secretarias Municipais.
- 10.2. Considerando que a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles não possui espaço/local adequado para guarda e depósito dos materiais, o que impossibilita a entrega escolada, portanto deverá a contratada realizar a entrega conforme a necessidade de utilização pela municipalidade, sem delimitação de quantitativo mínimo.
- 10.3. A solicitação formal do pedido de materiais deverá conter as seguintes informações:
- 10.4. Identificação da Secretaria solicitante;
- 10.5. Lista do pedido do material;
- 10.6. Assinatura do Secretário responsável.

- 10.7. A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.
- 10.8. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
- 10.9. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.10. Todas as demais obrigações constantes do ANEXO II— TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante deste Pregão.

10.11.

#### 12. DAS INFRAÇÕES AD<mark>MINIS</mark>TRATIVAS E <mark>SANÇÕ</mark>ES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.

- 12.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infraç<mark>ões</mark> previstas nos iten<mark>s 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 1</mark>2.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.

- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma Lícita Mais Brasil (www.licitamaisbrasil.com.br)
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma www.licitamaisbrasil.com.br ou ainda no site do Município: www.vitormeireles.sc.gov.br também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Santa Catarina, 2266, Centro Vitor Meireles/SC nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### 15. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

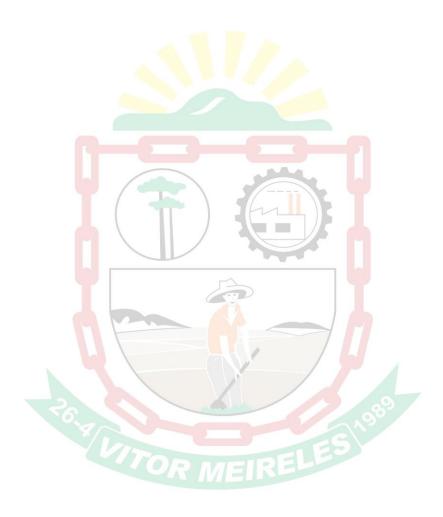
- 15.1. ANEXO I Especificações do objeto
- 15.2. ANEXO II Termo de Referência
- 15.3. ANEXO III Modelo de Apresentação de Proposta Inicial ou Final
- 15.4. ANEXO IV Minuta de Contrato
- 15.5. ANEXO V Declaração Unificada



Vitor Meireles, 09 de julho de 2024

#### **BENTO FRANCISCO SILVY**

Prefeito Municipal





#### **ANEXO I**

#### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS NO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES-SC.

1-LOT	LOTE 1					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
1	3000	UN	TIJOLO MACICO			
	V	lr Máx.Uni <mark>t:</mark>	1,66			
	Co	tação Máx.:	4.980,00			
2	200	UN	TIJOLO CALHA 11,5X11X24			
	V	lr Máx.Unit:	2,67			
	Co	ta <mark>ç</mark> ão Máx.:	534,00			
3	5000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 06 FU <mark>ROS</mark> 11,5X19X24CM			
	V	lr <mark>Má</mark> x.Unit:	1,58			
Cotaç <mark>ão</mark> Máx.:			7.900,00			
4	300	UN	TIJOLO MEIO 11,5X19X11,5			
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	1,53			
Cotação Máx.:			459,00			
5	5000		TIJOLO 06 FUROS 9X14X24			
	V	lr M <mark>á</mark> x.Unit:	1,55			
	Co	taç <mark>ão</mark> Máx.:	7.750,00			
6	1500	UN	TIJOLO ESTR <mark>UTU</mark> RAL 11.5X19X24			
	V	lr <mark>M</mark> áx.Unit:	1,98			
Cotaç <mark>ão M</mark> áx.:			2.970,00			
7	500	UN	TIJOLO REQUEIMADO 06 FUROS 9X14X24			
Vlr Máx. <mark>Unit:</mark>						
Cotação M <mark>áx.</mark> :						
8	100		ELEMENTO VAZADO COBOGÓ			
		lr Máx.Unit:				
	Co	tação Máx.:	165,00			

2-LOTI	2-LOTE 2						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição				
9	4000	UN	BLOCO DE CONCRETO 14X19X40CM				
	V	2,68					
	Co	tação Máx.:	10.720,00				

3-LOT	3-LOTE 3						
Item Quantidade Unidade			Descrição				
10	600	SC	CIMENTO 50KG CPII				
	V	lr Máx.Unit:	44,63				
	Co	tação Máx.:	26.778,00				

4-LOTE 4						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
11	50	UN	CAL DE PINTURA 8KG			



	V	lr Máx.Unit:	14,77		
	Co	otação Máx.:	738,50		
12	50	SC	CAL HIDRÁULICA (REBOCO) 20KG		
	V	lr Máx.Unit:	20,08		
	Cotação Máx.: 1004,00				
13	50	UN	CAL LIQUIDO 1 LITRO		
	V	lr Máx.Unit:	10,30		
	Co	otação Máx.:	515,00		
14	50	UN	CAL LIQUIDO 5 LITRO		
	V	lr Máx.Unit:	39,45		
	Cotação Máx.: 1.972,50				

5-LOT	-LOTE 5				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
15	75	SC	ARG <mark>AM</mark> AS <mark>SA</mark> A <mark>CI</mark> II <mark>20K</mark> G		
	V	lr Máx.Unit:	32,48		
	Co	tação Máx.:	2.436,00		
17	50	SC	ARGAMASSA - ACI - SA <mark>CO 2</mark> 0KG		
	V	lr Máx.Unit:	12,30		
	Co	otação Máx.:	615,00		
18	30	KG	REJUNTE PARA PISO PACOTE 1 KG		
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	3,95		
Cotação Máx.:			118,50		
19	50	UN	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 1 LI <mark>T</mark> RO (PRODUTO DE		
			REFERENCIA VEDA REBOCO)		
	V	lr <mark>Máx.</mark> Unit:	25,26		
	Co	ta <mark>ção Máx.</mark> :	1.263,00		
20	50	UN	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 5 L <mark>ITR</mark> OS (PRODUTO DE		
			REFERENCIA VEDA REBOCO)		
	V	lr <mark>Má</mark> x.Unit:	119,37		
	Co	ta <mark>ção</mark> Máx.:	5.968,50		
486	50		ARGAMASS <mark>A AC</mark> II 20KG		
	V	lr <mark>Máx.U</mark> nit:	19,42		
	Co	otação <mark>M</mark> áx.:	971,00		

6-LOT	-LOTE 6					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
21	75	M3	AREIA MEDIA			
	V1	lr Máx.Unit:	185,07			
Cotação Máx.:			13.880,25			
22	60	M3	AREIA FINA			
	V1	lr Máx.Unit:	224,27			
	Co	tação Máx.:	13.456,20			
23	50	M3	AREIA INDUSTRIAL			
	V1	lr Máx.Unit:	188,23			
	Co	tação Máx.:	9.411,50			

7-LOT	7-LOTE 7						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição				
24	100	M3	BRITA NUMERO 1				
	V	lr Máx.Unit:	150,23				
	Co	tação Máx.:	15.023,00				

8-LOTI	E 8		
Item	Quantidade	Unidade Descrição	



## Vitor Meireles

	Gal	bine	te d	o P	ref	eito
--	-----	------	------	-----	-----	------

25	50	M3	BRITA N° 02		
	V	lr Máx.Unit:	160,23		
Cotação Máx.: 8011,50					

9-LOTI	9-LOTE 9						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição				
26	150	M3	PO DE BRITA				
	V1	lr Máx.Unit:	164,13				
	Co	tação Máx.:	24.619,50				

10-LO	TE 10		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
27	20	KG	PREGO 12X12
	V	lr Máx.Unit	25,13
	Co	otação Máx.:	502,60
28	60	KG	PREGO 19 X 36
		lr Máx.Unit	
	Co	otação Máx.:	1.168,80
29	50	KG	PREGO 16 X 24
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	20,81
	Co	ota <mark>ção Máx.</mark> :	1.040,50
30	20	KG	PREGO 18 X 30
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit	20,28
	Co	otaç <mark>ão</mark> Máx.:	405,60
31	250	KG	PREGO 25 X 72
		lr <mark>Máx</mark> .Unit	
		ota <mark>ção Máx.</mark> :	5.737,50
32	30	KG	PREGO 26X84
		lr <mark>Má</mark> x.Unit:	
	Co	otaç <mark>ão Máx.</mark> :	811,20
33	50	KG	PREGO 20 X 48
		lr <mark>Máx.</mark> Unit:	
	Co	otação Máx.:	987,50
34	100	KG	PREGO 17X27
		lr Máx.Unit	
	Co	otação Máx.:	
35	50	KG	PREGO TELHEIRO 18X36
		lr Máx.Unit	
	Co	otação Máx.:	1.550,00

11-LO	1-LOTE 11				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
36	30	BARRA	AÇO 1/2" BARRA 12M		
	VI	lr Máx.Unit:	95,00		
	Co	tação Máx.:	2.850,00		
37	70	BARRA	AÇO 3/8" BARRA 12M		
	VI	lr Máx.Unit:	58,85		
	Cotação Máx.:4.119,50				
38	100	BARRA	AÇO 5/16" BARRA 12M		
	Vlr Máx.Unit: 36,05				
	Cotação Máx.: 3.605,00				
39	100	BARRA	AÇO 4,2MM BARRA 12M		
	Vlr Máx.Unit: 13,29				
	Co	tação Máx.:	1.329,00		



## Vitor Meireles

0-	L	:	4_			£.	:4 -
5a	D	ıne	te	ao	P	refe	ιτο

40	50	UN	TRELIÇA - H=8,00CM - 6,00M
	V	lr Máx.Unit	41,71
	Co	otação Máx.:	2.085,50
42	30	KG	ARAME RECOZIDO 18
	V	lr Máx.Unit	17,73
	Co	otação Máx.:	531,90
43	30	KG	ARAME GALVANIZADO N°18
	V	lr Máx.Unit	26,25
	Co	otação Máx.:	787,50
44	20	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14
	V	lr Máx.Unit	18,40
	Co	otação Máx.:	368,00
45	30	KG	ARAME G <mark>AL</mark> VA <mark>NIZ</mark> ADO N12
	V	lr Máx.Unit	22,43
	Co	otação Máx.:	672,90
46	20	KG	ARAME GALVANIZADO Nº10
	V	lr Máx.Unit	18,08
	Co	otação Máx.:	361,60
487	75	UN	TELA MALHA POP - PAINEL 2,00MX3,00M - MALHA 0,20MX0,20M
	V	lr Máx.Unit	42,65
	Co	ota <mark>ção Máx.</mark> :	3.198,75

12-LO	TE 12				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
47	1000	UN	TELHA PORTUGUESA		
	Vlr Máx.Unit:1,98				
	Co	ta <mark>ção Má</mark> x.	:1.980,00		
48	1000	UN	TELHA FRANCESA		
	VI	lr <mark>Má</mark> x.Unit	:2,29		
	Co	taç <mark>ão</mark> Máx.	:2.290,00		
49	1000	UN	TELHA OND <mark>ULAD</mark> A FIBROCIMENT <mark>O - 2</mark> ,44MX 0,005M		
	V	lr <mark>M</mark> áx.Unit	:21,25		
	Co	tação Máx.			
50	500		TELHA ONDULADA FIBROCIEMNTRO - 2,44MX 0,004M		
		lr Máx.Unit			
		tação Máx.			
51	500	UN	TELHA ONDULADA FIBR <mark>OCIME</mark> NTO - 2,44MX 0,006M		
		lr Máx.Unit			
	Co	tação Máx.	:36.165,00		
52	500	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO		
			4,00MM		
		lr Máx.Unit	,		
		tação Máx.			
53	200	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO		
			5,00MM		
		lr Máx.Unit			
		tação Máx.			
54	200	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO		
			6,00MM		
		lr Máx.Unit			
		tação Máx.			
55	100	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS PORTUGUESA		
		lr Máx.Unit	,		
	Co	tação Máx.	:418,00		



56	100	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS FRANCESA		
	Vlr Máx.Unit:4,18				
	Cotação Máx.: 418,00				
57	300	M2	TELHA ALUZINCO		
	Vlr Máx.Unit: 51,45				
	Cotação Máx.: 15.435,00				

13-LO	3-LOTE 13				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
58	30	UN	CAIBRO 0,70X0,15X4,0 PINUS TRATADA		
	V	lr Máx.Unit:	81,38		
	Co	otação Máx.:	2.441,40		
59	30	UN	CAIBRO 0,70X0,15X3,0 PINUS TRATADA		
	V	lr Máx.Unit:	57,60		
	Co	otação Máx.:	1728,00		
60	100	UN	TABUAS DE CAIXARIA 0,15X0,025X3,00(PINUS)		
	V	lr Máx.Unit:	480,93		
	Co	otação Máx.:	48.093,00		
61	75	UN	TABUAS DE CAIXARIA 0,20X0,025X3,00(PINUS)		
	V	lr Máx.Unit:	477,05		
	Co	ota <mark>ção Máx.</mark> :	35.778,75		
62	200	UN	SARRAFO DE TELHA 0,03MX0,05M <mark>X3,0</mark> 0M		
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	5,46		
	Co	otaç <mark>ão</mark> Máx.:	1.092,00		
63	30	UN	LINHA 0,16X0,60M PINUS(TRATADA)		
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	113,83		
	Co	ota <mark>ção M</mark> áx.:	3.414,90		

14-LO	4-LOTE 14			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
64	20	UN	CAIXA DE ÁG <mark>U</mark> A DE POLIETILENO <mark>250</mark> LT COM TAMPA	
	V	lr <mark>Máx.</mark> Unit	224,90	
	Co	otação Máx.	4.498,00	
65	20	UN	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 500LT COM TAMPA	
	V	lr Máx.Unit	250,27	
	Co	otação Máx.	5.005,40	
66	15	UN	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 1000LT COM TAMPA	
	V	lr Máx.Unit	432,63	
	Co	otação Máx.	6.489,45	

15-LO'	TE 15				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
67	20	UN	ENGATE RÁPIDO ADAPTADOR PARA TORNEIRAS 3/4X1/2		
	V	lr Máx.Unit	5,53		
	Co	otação Máx.:	110,60		
68	20	UN	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRAS DE JARDIM 1/2		
			POLEGADAS		
	Vlr Máx.Unit:6,13				
	Cotação Máx.: 122,60				
69	20	UN	ENGATE RAPIDO PNEUMATICO ROSCA 3/4		
	Vlr Máx.Unit:29,90				
Cotação Máx.: 598,00			598,00		
70	15	UN	ESGUICHO PISTOLA ZINCADA PARA MANGUEIRA DE JARDIM		
	V	lr Máx.Unit	23,05		



	Co	ação Máx.: 345,75	
71	30	UN NIPEL PARA MANGUEIRA DE AR ROSCA 1/4	
	V	Máx.Unit: 15,50	
	C	ação Máx.:465,00	
72	20	UN ROLO DE MANGUEIRA 20MM COM 250 MT	
	V	Máx.Unit: 982,33	
	C	ação Máx.: 19.646,60	
73	20	UN ROLO DE MANGUEIRA DUPLO REVESTIMENTO 3/4 50 MT	
	V	Máx.Unit: 623,33	
	C	ação Máx.: 12.466,60	
74	20	UN ROLO DE MANGUEIRA PARA JARDIM 15 MT	
	V	Máx.Unit: 77,80	
	C	ação Máx.: 1.556,00	
75	10	UN TORNEIRA PLÁSTICA PARA COROTE RESERVATÓRIO DE CAMINHÃO	
	I V	Máx.Unit:10.93	
		ação Máx.: 109,30	
76	50	UN TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 1/2	
70		Máx.Unit:4,50	
		ação Máx.: 225,00	
77	50	UN TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA 3/4	
· ·		Máx.Unit:4,50	
		ação Máx.:225,00	
78	50	UN TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 1/2	
_	V	Máx.Unit:10,10	
		ação Máx.:505,00	
485	50	UN TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 3/4	
	V	Máx.Unit:9,43	
		aç <mark>ão</mark> Máx.:471,50	

16-LO	TE 16		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
80	78	UN	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM
	V	lr Máx.Unit:	30,05
	Co	otação Máx.:	2.343,90
81	300	UN	TUBO D EPVC ESGOTO 100MM
	V	lr Máx.Unit	12,64
	Co	otação Máx.:	3.792,00
82	240	UN	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM
	V	lr Máx.Unit:	16,55
	Co	otação Máx.:	3.972,00
83	240	UN	TUBO DE PVC ESGOTO 50MM
	V	lr Máx.Unit	8,73
	Co	otação Máx.:	2.095,20
84	180	UN	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM
	V	lr Máx.Unit:	7,37
	Co	otação Máx.:	
85	300	UN	TUBO DE PVC SOLDAVEL 20MM (MARRON)
		lr Máx.Unit	
	Co	otação Máx.:	930,00
86	240	UN	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM(MARROM)
		lr Máx.Unit	· ·
	Co	otação Máx.:	
87	180	UN	TUBO DE PVC SOLDAVEL 32MM(MARROM)



### PREFEITURA MUNICIPAL Vitor Meireles

	Gabii	nete	do l	Pref	eito
--	-------	------	------	------	------

	Vlr Máx.Unit:9,43						
	Cotação Máx.: 1.697,40						
88	180	UN	TUBO DE PVC SOLDAVEL 40MM(MARROM)				
	V	lr Máx.Unit:	13,02				
	Co	otação Máx.:	2.343,60				
89	89 180 UN TUBO DE PVC SOLDAVEL 50MM(MARROM)						
	Vlr Máx.Unit: 14,44						
	Cotação Máx.:2.599,20						

17-LO	17-LOTE 17					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
90	50		LUVA DE PVC 50MM - SOLDÁVEL - MARROM			
Vlr Máx.Unit:4						
		otação Máx.:				
91	40		LUV <mark>A D</mark> E P <mark>V</mark> C 40MM - SOLDÁVEL - MARROM			
	V	lr Máx.Unit:				
		otação Máx.:	·			
92	30		LUVA DE PVC 32MM - SOLDÁVEL - MARROM			
		lr Máx.Unit:				
		otação Máx.:				
93	100		LUVA DE PVC 25MM - SOLDÁVEL - MARROM			
		lr Máx.Unit:				
		otação Máx.:				
94	50		LUVA DE PVC 20MM - SOLDÁVEL - MARROM			
		lr Máx.Unit:				
		otação Máx.:	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
95	60		JOELHO 90° DE PVC 50MM - SOLDÁ <mark>VEL</mark> - MARROM			
-		lr Máx.Unit:				
		otação Máx.:				
96	40		JOELHO 90° DE PVC 40MM - SOLDÁVEL - MARROM			
, ,		lr Máx.Unit:				
		ota <mark>ção M</mark> áx.:				
97	30		JOELHO 90° DE PVC 32MM - SOLDÁVEL - MARROM			
		lr Máx.Unit:				
		tação Máx.:				
98	50		JOELHO 90° DE PVC 25MM - SOLDÁVEL - MARROM			
, ,		lr Máx.Unit:				
		otação Máx.:				
99	50		JOELHO 90° DE PVC 20MM - SOLDÁVEL - MARROM			
		lr Máx.Unit:				
		otação Máx.:				
100	50	UN	JOELHO 90° 25MM COM BUCHA DE LATÃO			
		lr Máx.Unit:				
		otação Máx.:				
101	50		JOELHO 90° DE PVC 32MM COM BUCHA DE LATAO			
101		lr Máx.Unit:				
		otação Máx.:				
102	30	UN	JOELHO 45° DE PVC 50MM SOLDAVEL MARROM			
~-		lr Máx.Unit:				
		tação Máx.:	·			
103	30	UN	JOELHO 45° DE PVC 40MM SOLDAVEL MARROM			
		lr Máx.Unit:				
		tação Máx.:	'			
104	30	UN	JOELHO 45° DE PVC 32MM SOLDAVEL MARRON			
	30		TO SELECTION OF THE PROPERTY O			



## Vitor Meireles Cabinata de Brafaita

Ga	ıbi	in	eto	e d	o l	٦r	ef	ei	to

	V	'lr Máx.Unit:4,93
	Co	otação Máx.: 147,90
105	30	UN JOELHO 45° DE PVC 25MM SOLDAVEL MARROM
	V	lr Máx.Unit: 1,68
	Co	otação Máx.: 50,40
106	30	UN JOELHO 45° DE PVC 20MM SOLDAVEL MARROM
	V	Tr Máx.Unit: 1,27
	Co	otação Máx.: 38,10
107	50	UN REDUÇÃO 50MM/40MM - SOLDÁVEL - MARROM
	V	Tr Máx.Unit: 4,77
	Co	otação Máx.: 238,50
108	40	UN REDUÇÃO 40MM/32MM - SOLDÁVEL - MARROM
	V	Tr Máx.Unit: 4,07
	Co	otação Máx.: 162,80
109	50	UN REDUÇÃO <mark>32MM/</mark> 25 <mark>MM</mark> - <mark>SO</mark> LDÁVEL - MARROM
	V	'lr Máx.Unit: 1,73
	Co	otação Máx.: 86,50
110	50	UN REDUÇÃO 25MM/20MM - SOLDÁVEL - MARROM
	V	lr Máx.Unit: 1,00
	Co	ota <mark>ção Máx.:</mark> 50,00
111	50	UN TÊ DE PVC 50MM - SOLDÁVEL - MARROM
	V	'lr <mark>Máx.</mark> Unit; 10,00
	Co	otação Máx.: 500,00
112	20	UN TÊ DE PVC 40MM - SOLDÁVEL - MARROM
		'lr <mark>Máx.</mark> Unit: 13,95
	Co	ota <mark>ção M</mark> áx.: 279,00
113	20	UN TÊ DE PVC 32MM - SOLDÁVEL - MARROM
		'lr <mark>Máx.</mark> Unit: 6,64
		otaç <mark>ão</mark> Máx.: 132,80
114	50	UN TÊ DE PVC 25MM - SOLDÁVEL - MARROM
	V	Tr Máx.Unit: 2,15
	Co	ota <mark>ção M</mark> áx.: 107,50
115	20	UN TÊ DE PVC 20MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Ir Máx.Unit: 1,76
	Co	otação Máx.: 35,20

18-LO	TE 18		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
116	20	UN	TÊ DE PVC 150MM
	V	r Máx.Unit:	
	Co	tação Máx.:	871,80
117	50	UN	TÊ DE PVC 100MM
	V	r Máx.Unit:	12,78
	Co	tação Máx.:	639,00
118	40	UN	TÊ DE PVC 75MM
	V	r Máx.Unit:	15,38
	Co	tação Máx.:	615,20
119	40	UN	TÊ DE PVC 50MM
	V	r Máx.Unit:	7,54
Cotação Máx.:			301,60
120	30	UN	TÊ DE PVC 40MM
Vlr Máx.Unit:			3,76
Cotação Máx.:			112,80
121	20	UN	JOELHO 90° DE PVC 150MM



## Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Vlr Máx.Unit:	
Cotação Máx.:	,
	JOELHO 90° DE PVC 100MM
Vlr Máx.Unit:	7,10
Cotação Máx.:	· ·
123 30 UN	JOELHO 90° DE PVC 75MM
Vlr Máx.Unit:	5,75
Cotação Máx.:	172,50
124 50 UN	JOELHO 90° DE PVC 50MM
Vlr Máx.Unit:	3,30
Cotação Máx.:	165,00
125 30 UN	JOELHO 90° DE PVC 40MM
Vlr Máx.Unit:	1,38
Cotação Máx.:	41,40
126 50 UN	CURVA 45° DE PVC 150MM
Vlr Máx.Unit:	94,13
Cotação Máx.:	4.706,50
	CURVA 45° DE PVC 100MM
Vlr Máx.Unit:	11,97
Cotação Máx.:	598,50
	CURVA 45° DE PVC 75MM
Vlr <mark>Máx</mark> .Unit;	
Cotação Máx.:	
	CURVA 45° DE PVC 50MM
Vlr Máx.Unit:	7,22
Cotação Máx.:	
	CURVA 45° DE PVC 40MM
Vlr Máx.Unit:	
Cotação Máx.:	
	LUVA DE PVC 150MM
Vlr Máx.Unit:	
Cotação Máx.:	
	LUVA DE PVC 100MM
Vlr Máx.Unit:	
Cotação Máx.:	
	LUVA DE PVC 75MM
Vlr Máx.Unit:	
Cotação Máx.:	
	LUVA DE PVC 50MM
Vlr Máx.Unit:	
Cotação Máx.:	
	LUVA DE PVC 40MM
Vlr Máx.Unit:	
Cotação Máx.:	, and the same of
	REDUÇÃO 150MM/100MM
Vlr Máx.Unit:	,
Cotação Máx.:	·
	452,00 REDUÇÃO 100MM/75MM
Vlr Máx.Unit:	1
Cotação Máx.:	
,,,	
138 30 UN Vlr Máx.Unit:	REDUÇÃO 75MM/50MM
Cotação Máx.:	203,10



139	40	UN	REDUÇÃO 50MM/40MM			
	Vlr Máx.Unit: 1,90					
	Cotação Máx.:76,00					

19-LO	9-LOTE 19					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
140	20	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 150MM			
	V	lr Máx.Unit:	8,87			
	Co	tação Máx.:	177,40			
141	80	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM			
	V	lr Máx.Unit	2,72			
	Co	tação Máx.:	217,60			
142	40	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM			
	V	lr Máx.Unit:	1,98			
	Co	tação Máx.:	79,20			
143	50	UN	A <mark>NEL DE BORRACHA</mark> ESGOTO 50MM			
	V	lr Máx.Unit	1,28			
	Co	otação Máx.:	64,00			
144	144 30 UN ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM					
	Vlr Máx.Unit: 0,93					
	Co	ota <mark>ção Máx</mark> .:	27,90			

20-LO	0-LOTE 20					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
145	100	UN	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓ <mark>RI</mark> O 60CM CROMADA, PASSAGEM DE ÁGUA COM TEMPE <mark>RAT</mark> URA ATÉ 100°C E PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 200KPA			
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	32,95			
	Co	ta <mark>ção M</mark> áx.:	3.295,00			
146	50	UN	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO			
	V	lr <mark>Má</mark> x.Unit:	9,10			
	Co	ta <mark>ção Máx.:</mark>	455,00			
147	50	UN	LAVATÓRIO <mark>E CO</mark> LUNA BRANCO			
Vlr Máx.Unit:			193,38			
	Co	tação Máx.:	9.669,00			

21-LO	1-LOTE 21					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
148	50	UN	BROCA D <mark>E AÇO RÁP</mark> IDO 12,00MM			
	V	lr Máx.Unit:	44,68			
	Co	otação Máx.:	2.234,00			
149	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,00MM			
	V	lr Máx.Unit:	30,57			
	Co	otação Máx.:	1.528,50			
150	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,00MM			
	V	lr Máx.Unit:	18,87			
	Co	otação Máx.:	943,50			
151	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,00MM			
	V	lr Máx.Unit:	11,00			
	Co	otação Máx.:	550,00			
152	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,00MM			
	V	lr Máx.Unit:	7,15			
	Co	otação Máx.:	357,50			
153	50	UN	BROCA DE ACO 3 MM			



		Vlr Máx.Unit:	
		Cotação Máx.:	
154	50		BROCA DE ACO 4 MM
		Vlr Máx.Unit:	
		Cotação Máx.:	
155	50		BROCA DE ACO 5 MM
		Vlr Máx.Unit:	
		Cotação Máx.:	
156	50		BROCA DE AÇO 6MM
		Vlr Máx.Unit:	
		Cotação Máx.:	·
157	50		BROCA DE ACO 7MM
		Vlr Máx.Unit:	
		Cotação Máx.:	
158	50		BROCA DE ACO 8 MM
		Vlr Máx.Unit:	·
		Cotação Máx.:	
159	50		BROCA DE AÇO 9MM
		Vlr Máx.Unit:	
		Cota <mark>ção Máx.:</mark>	
160	50		BROCA DE ACO 10MM
		Vlr <mark>Máx</mark> .Unit:	
		Cota <mark>ção M</mark> áx.:	1.530,50
161	50		BROCA DE AÇO 11MM
		Vlr <mark>Máx.</mark> Unit:	
		Cota <mark>ção Máx.:</mark>	
162	50		BROCA DE AÇO 12MM
		Vlr <mark>Máx</mark> .Unit:	
		Cotaç <mark>ão Máx.:</mark>	2.234,00
163	50		BROCA DE AÇ <mark>O</mark> 1 <mark>3</mark> MM
		Vlr <mark>Máx.</mark> Unit:	
		Cota <mark>ção M</mark> áx.:	4.995,00
164	50		BROCA DE AÇO 14MM
		Vlr Máx.Unit:	
		Cotação M <mark>áx.:</mark>	
165	50		BROCA DE WIDEA 6MM
		Vlr Máx.Unit:	9,33
	(	Cotação Máx.:	466,50
166	50	UN	BROCA DE WIDEA 8MM
		Vlr Máx.Unit:	13,53
	(	Cotação Máx.:	676,50
167	50	UN	BROCA DE WIDEA 10MM

22-LO	22-LOTE 22					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
168	50	UN	FITA DUPLA FACE 3MM ROLO 24MMX2M			
	V	lr Máx.Unit	:7,45			
	Co	otação Máx.	:372,50			
169	100	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT ANTI-CHAMA			
	V	lr Máx.Unit	:11,25			
	Co	otação Máx.	:1.125,00			
170	50	UN	FITA VEDA ROSCA			

Vlr Máx.Unit: 18,90 Cotação Máx.: 945,00



	V	lr Máx.Unit:	10,93
	C	otação Máx.:	546,50
171	50	UN	ADESIVO COLA INSTANTANEO 100G (PRODUTO DE REFERENCIA SUPER BONDER)
	V	l lr Máx.Unit:	
		otação Máx.:	·
172	50		COLA ADESIVO EPOXI 16G (PRODUTO DE REFERENCIA COLA
172	30	OIV	ARALDITE)
	V	lr Máx.Unit:	18,57
	C	otação Máx.:	928,50
173	50	UN	COLA ADESIVO EPOXI 23G (PRODUTO DE REFERENCIA COLA ARALDITE)
	V	lr Máx.Unit:	36,85
	C	otação Máx.:	1.842,50
174	50	UN	C <mark>OLA SILICO</mark> NE TRANSPARENTE PARA VIDROS 100G
	V	lr Máx.Unit:	33,50
	C	otação Máx.:	1.675,00
175	50	UN	COLA SILICONE TRANS <mark>PAREN</mark> TE PARA VIDROS 35G
	V	lr Máx.Unit:	8,50
	C	otação Máx.:	
176	50		COLA SILICONE PARA MOTORES, CINZA OU PRETO, 100G
		lr <mark>Máx</mark> .Unit:	
		ota <mark>ção Máx.:</mark>	
177	50	UN	COLA ADESIVO DE CONTATO DE ALTA RESISTENCIA 195 G (COLA DE SAPATEIRO)
Vlr Máx.Unit:			23,67
Cotação Máx.:			1.183,50
178	50	UN	COLA ADESIVO DE CONTATO DE A <mark>LT</mark> A RESISTÊNCIA 730G, COLA DE SAPATEIRO
	V	lr <mark>Má</mark> x.Unit:	51,60
	C	ota <mark>ção</mark> Máx.:	2.580,00

23-LO	3-LOTE 23					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
179	2000	METRO	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM			
	V	lr Máx.Unit:	2,67			
	Co	tação Máx.:	5.340,00			
180	2500	METROS	FIO 2X2,5MM PARALELO			
	V	lr Máx.Unit:	5,98			
	Co	tação Máx.:	14.950,00			
181	2000	METROS	FIO 2X1,5MM PARALELO			
	V	lr Máx.Unit:	4,02			
	Co	tação Máx.:	8.040,00			
182	2000	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 4,00MM			
	V	lr Máx.Unit:	4,42			
	Co	otação Máx.:	8.840,00			
183	1000	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 6,00MM			
	V	lr Máx.Unit:	6,55			
	Co	otação Máx.:	6.550,00			
184	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 1,50MM PRETO			
Vlr Máx.Unit:			1,53			
	Co	otação Máx.:	1.530,00			
185	1000	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 10MM			
	V	lr Máx.Unit:	11,05			



Cotação	Máx ·	11	050.00
Cotacao	IVIAA	1 1	.020.00

24-LO	24-LOTE 24			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
186	100	UN	CANALETA FINA PVC	
	V	lr Máx.Unit:	14,23	
	Co	tação Máx.:	1.423,00	
187	50	UN	CANALETA LARGA PVC	
	V	lr Máx.Unit:	38,80	
	Co	tação Máx.:	1.940,00	
188	100	UN	CANALETA ADESIVA 220X12MM	
	V	lr Máx.Unit:	51,60	
	Co	tação Máx.:	5160,00	
189	100	UN	CAN <mark>AL</mark> ET <mark>A ADESI</mark> VA 13X7MM	
Vlr Máx.Unit:			13,52	
	Co	tação Máx.:	1.352,00	

25-LO	25-LOTE 25					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
190	50	UN	BARRA ROSCADA 6,3 MM - 1/4"			
	V	lr <mark>Máx.Unit</mark>	5,80			
	Co	ota <mark>ção Má</mark> x.	290,00			
191	50	UN	BARRA ROSCADA 8,00MM - 5/16"			
	V	lr <mark>Má</mark> x.Unit	9,07			
	Co	otaç <mark>ão</mark> Máx.	453,50			
192	50	UN	BARRA ROSCADA 10,00MM - 3/8			
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit	12,20			
	Co	ota <mark>ção Máx.</mark>	610,00			
193	50	UN	BARRA ROSCADA 12,5MM - 1/2"			
	V	lr <mark>Má</mark> x.Unit	20,78			
	Co	ota <mark>ção</mark> Máx.	1.039,00			
194	50	UN	BARRA ROS <mark>CADA</mark> 14,00MM 9/16			
	V	lr <mark>M</mark> áx.Unit	31,90			
Cotaç <mark>ão M</mark> áx.:			1.595,00			
195	50	UN	BARRA ROSCADA 16,00MM - 5/8			
	V	lr Máx.U <mark>ni</mark> t	32,10			
	Co	otação Máx.	1.605,00			
		N J N S				

26-LO	TE 26		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
196	100	UN	LÂMPADA LED 15W BRANCA
	V	lr Máx.Unit:	11,29
	Co	otação Máx.:	1.129,00
197	75	UN	LÂMPADA LED CLASSIC 12W 6000K
	V	lr Máx.Unit:	9,58
	Co	otação Máx.:	718,50
198	100	UN	LÂMPADA LED COMPACTA 30W
	V	lr Máx.Unit:	31,87
	Co	otação Máx.:	3.187,00
199	75	UN	LAMPADA LED 12W
	V	lr Máx.Unit:	9,60
	Co	otação Máx.:	720,00

27-LOTE 27						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			



200   50   UN DISCO DE CORTE DE AÇO	
Vlr Máx.Unit:4,83	
Cotação Máx.:241,50	
201 UN DISCO DE DESBASTE DE AÇO	
Vlr Máx.Unit:7,93	
Cotação Máx.: 158,60	
202 UN DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 115X1,	,0X22,2
Vlr Máx.Unit:24,93	
Cotação Máx.:498,60	
203 UN DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 11:	5X6X22 23MM
Vlr Máx.Unit: 7,70	
Cotação Máx.: 154,00	
204 UN DISCO LIXA FLAP PARA ESMERILHADEIRA 115X2	22 23MM
Vlr Máx.Unit: 7,78	
Cotação Máx.: 155,60	
205 20 UN ELETRODO 2,5MM - CAIXA 5,00KG	
Vlr Máx.Unit: 117,50	
Cotação Máx.: 2.350,00	
206	
Vlr Máx.Unit:99,50	
Cotação Máx.: 1.990,00	
207 20 UN LAMINA SERRA DE CORTAR FERRO MANUAL 20X	K45X315MM
Vlr Máx.Unit:9,60	
Cotação Máx.: 192,00	<u> </u>

28-LO						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
208	50	UN	BOTINA DE COURO NUMERAÇÃO (40,41,42,43,44)			
	V	lr <mark>Má</mark> x.Unit:	71,97			
	Co	otaç <mark>ão</mark> Máx.:	3.598,50			
209	50	UN	LUVA DE RA <mark>SPA (</mark> COURO)			
	V	lr <mark>Máx.</mark> Unit:	18,62			
	Co	otação Máx.:	931,00			
210	50	UN	LUVA DE TECIDO (PIGMENTADA)			
	V	lr Máx.Unit:	5,61			
	Co	tação Máx.:	280,50			
211	30	UN	PROTETOR AURICULAR			
	V.	lr Máx.Unit:	4,73			
	Co	tação Máx.:				
212	20	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO (TRANSPARENTE)			
	V.	lr Máx.Unit:	8,43			
	Co	otação Máx.:				
213	10	UN	CAPACETE COM CARNEIRA			
	V.	lr Máx.Unit:	11,58			
	Co	tação Máx.:				
214	50	UN	CHAPÉU DE PALHA CIRCUNFERÊNCIA 57CM, ALTURA 12,5 CM E			
			COMPRIMENTO DE UMA ABA A OUTRA 45CM			
		lr Máx.Unit:				
Cotação Máx.:		tação Máx.:				
215	50	UN	CHAPÉU DE PALHA TAMANHO GRANDE			
		lr Máx.Unit:	· ·			
		tação Máx.:				
216	50	UN	LUVA NITRILICA PRETA PARA MECANICO SEM TALCO			
	V	lr Máx.Unit:	8,67			



## Vitor Meireles Gabinete do Prefeito PREFEITURA MUNICIPAL

Gabii	nete	do F	Pref	eito

	C	otação Máx.:	433.50
		Jiaçao Max	+55,50
217	20	UN	OCULOS DE PROTECAO
	V	lr Máx.Unit:	6,77
	Co	otação Máx.:	135,40
218	20	PARES	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO NUMERAÇÃO
			(40,41,42,43,44)
	V	lr Máx.Unit:	75,23
	Co	otação Máx.:	1504,60
219	20	PARES	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NUMERAÇÃO
			(40,41,42,43,44)
·	V	lr Máx.Unit:	88,97
	Co	otação Máx.:	1.779,40

29-LO	9-LOTE 29			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
220	20	UN	RELE FOTOSOQUETE	
	V	lr Máx.Uni <mark>t</mark> :	41,78	
	Co	tação Máx.:		
221	20	UN	RELE FOTO ELÉTRICO EXTERNO BIVOLT	
	V	lr Máx.Unit:	33,20	
	Co	tação Máx.:	664,00	
222	30	UN	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO	
	V	lr <mark>Má</mark> x.Unit:	51,58	
	Cotaç <mark>ão</mark> Máx.: 1.547,40			

30-LOTE 30					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
223	30	UN	SOQUETE DE PORCELANA		
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	10,45		
	Co	otação Máx.:	313,50		
224	100	UN	SOQUETE PENDENTE		
	V	lr <mark>Máx.</mark> Unit:	5,05		
	Co	otação Máx.:	505,00		
225	50	UN	SOQUETE PRESSÃO P/ LUMINARIA		
	V	lr Máx.Unit:	5,45		
	Co	tação Máx.:	272,50		
226	50	UN	PAR SOQUETE FLUORESCENTE		
	V	lr Máx.Unit:	3,75		
	Co	tação Máx.:	187,50		

31-LO7	31-LOTE 31						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição				
227	20	UN	RÉGUAS COM 4 TOMADAS				
	V1	lr Máx.Unit:	33,83				
	Co	tação Máx.:	676,60				
228	300	METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4				
	Vlr Máx.Unit:1,90						
Cotação Máx.:			570,00				
229	250	METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 1"				
Vlr Máx.Unit:3,10							
	Co	tação Máx.:	775,00				
230	150	METROS	MANGUEIRA CORRUGADA 2"				
Vlr Máx.Unit: 7,00							
	Cotação Máx.: 1.050,00						



32-LOTE 32					
Quantidade	Unidade	Descrição			
100	UN	CONJUNTO 2 TECLAS E TOMADA			
V	lr Máx.Unit	22,58			
Co	otação Máx.	2.258,00			
100	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA			
V	lr Máx.Unit	15,45			
Co	otação Máx.	1.545,00			
80	UN	TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20ª			
VI	lr Máx.Unit	12,35			
Co	otação Máx.	988,00			
50	UN	TOMADA RJ45			
VI	lr Máx.Unit	24,97			
Co	otação Máx.	1.248,50			
80	UN	CONJU <mark>NTO INTERRUPTOR S</mark> IMPLE			
VI	lr Máx.Unit	11,37			
Co	otação Máx.	909,60			
50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO			
Vlr Máx.Unit: 16,90					
Co	otação Máx.	- ·			
50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR TRIPLO			
V	lr <mark>Máx</mark> .Unit	24,47			
Co	otação Máx.	1.223,50			
	Quantidade   100   V	Quantidade         Unidade           100         UN           Vlr Máx.Unit:         Cotação Máx.           100         UN           Vlr Máx.Unit:         Cotação Máx.           80         UN           Vlr Máx.Unit:         Cotação Máx.           50         UN           Vlr Máx.Unit:         Cotação Máx.           80         UN           Vlr Máx.Unit:         Cotação Máx.           50         UN           Vlr Máx.Unit:         Cotação Máx.           50         UN           Vlr Máx.Unit:         Cotação Máx.			

33-LO	3-LOTE 33						
Item	Quantidade Unidade Descrição						
238	80	UN	PINO FEMEA				
	V.	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	7,70				
	Co	otaç <mark>ão Máx.</mark> :	616,00				
239	30	UN	PINO 3 SAÍDA ESPECIAL				
	V	lr <mark>Máx.</mark> Unit:	8,95				
	Co	ota <mark>ção M</mark> áx.:	268,50				
240	80	UN	PINO MACHO REFORÇADO 2P-T-2 <mark>0A</mark>				
	V	lr Máx.Unit:	10,23				
	Co	otação Máx.:	818,40				
241	241 80 UN PINO MACHO BIPOLAR 2P E-27						
	V	lr Máx.Unit	8,03				
	Co	otação Máx.:	642,40				
	Co	otação Máx.:	642,40				

34-LO	34-LOTE 34					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
242	100	UN	BOCAL PLAFON			
	V1	lr Máx.Unit:	7,43			
	Co	tação Máx.:	743,00			
243	100	UN	BOCAL FIXO PORCELANA			
	V1	lr Máx.Unit:	6,42			
	Co	tação Máx.:	642,00			
244 100 UN		UN	BOCAL PENDENTE E-27			
	Vlr Máx.Unit:5,00					
·	Cotação Máx.: 500,00					

35-LOTE 35				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
245	80	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	



## Vitor Meireles Cabinata da Brafaita

Gal	bir	iet	e d	οР	ref	eito

		V	lr Máx.Unit:	12.39
			tação Máx.:	,
246	100			DISJUNTOR MONOFASICO 25A
		V	lr Máx.Unit:	
			tação Máx.:	*
247	80			DISJUNTOR MONOFASICO 32A
		V	lr Máx.Unit:	
			tação Máx.:	,
248	80			DISJUNTOR MONO 40 AMP
		V	lr Máx.Unit:	15.55
			tação Máx.:	
249	50			DISJUNTOR MONOFASICO 50A
	- L	V	lr Máx.Unit:	16,88
			tação Máx.:	·
250	30			DISJUNTOR BIFÁSICO 20A
		V	lr Máx.Unit:	
			tação Máx.:	,
251	50			DISJUNTOR BIFÁSICO 40A
	•	V	lr Máx.Unit:	50,05
		Co	tação Máx.:	2.502,50
252	50			DISJUNTOR BIFASICO 50A
		V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	50,57
		Co	tação Máx.:	2.528,50
253	30		UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 63A
		V	lr <mark>Má</mark> x.Unit:	89,90
		Co	tação Máx.:	2.697,00
254	40		UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A
		V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	63,96
		Co	otaç <mark>ão</mark> Máx.:	2.558,40
255	50			DISJUNTOR T <mark>ri</mark> fásico 40A
		V	lr <mark>Máx.</mark> Unit:	68,66
		Co	ota <mark>ção M</mark> áx.:	3.433,00
256	40		UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A
		_	lr Máx.Unit:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		Co	tação Máx.:	
257	30	5		DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A
			lr Máx.Unit:	
		Co	tação Máx.:	
258	30			DISJUNTOR BIFASICO 25A
			lr Máx.Unit:	
	T	Co	tação Máx.:	
259	30			DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A
			lr Máx.Unit:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	T	Co	tação Máx.:	·
260	30			DISJUNTOR TRIFASICO 20A
			lr Máx.Unit:	,
		Co	tação Máx.:	1.637,10

36-LO	36-LOTE 36					
Item Quantidade Unidade		Unidade	Descrição			
261	61 30 UN		CAIXA PARA 1 DISJUNTOR DE SOBREPOR			
	V	lr Máx.Unit:	13,27			
Cotação Máx.:			398,10			
262	50	UN	CAIXA PARA 4 DISJUNTORES			



	Vlr Máx.Unit:30,13				
	Co	otação Máx.:	1.506,50		
263	30	UN	CAIXA PARA 6/8 DISJUNTOR		
	Vlr Máx.Unit:73,57				
	Co	otação Máx.:	2.207,10		
264 20 UN CAIXA PARA 12/16 DISJUNTORES					
	V	lr Máx.Unit:	134,15		
Cotação Máx.: 2.683,00					

37-LO	37-LOTE 37				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
265	50	UN	PINCEL 2"1/2 - 63MM		
	V	lr Máx.Unit:	7,71		
	Co	otação Máx.:	385,50		
266	50	UN	PINCEL 2" - 50MM		
	V	lr Máx.Unit:	7,02		
	Co	otação Máx <mark>.:</mark>	351,00		
267	50	UN	PINCEL 1"1/2 - 38MM		
	V	lr Máx.Unit:	5,88		
	Co	otação Máx.:	294,00		
268	50	UN	PINCEL 3/4		
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	3,05		
	Co	ota <mark>ção Máx.</mark> :	152,50		
269	50	UN	ESCOVA BROXA PARA PINTUR		
	V	lr <mark>Má</mark> x.Unit:	11,27		
	Co	ota <mark>ção M</mark> áx.:	563,50		

38-LO	8-LOTE 38					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
270	50	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM			
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit	:15,27			
	Co	ota <mark>ção M</mark> áx.	:763,50			
271	50	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM			
	V	lr Máx.Unit	:30,49			
	Co	otação Máx.	:1.524,50			
272	30	UN	CABO PARA ROLO DE ESPUMA 23 CM			
	V	lr Máx.Unit	:10,53			
	Co	tação Máx.	:315,90			
273	40	UN	ROLO DE ESPUMA 9CM			
	V	lr Máx.Unit	:6,42			
	Co	tação Máx.				
274	50	UN	ROLO DE ESPUMA 23CM			
		lr Máx.Unit				
	Co	otação Máx.				
275	40	UN	BANDEJA DE PLASTICO PARA PINTURA			
		lr Máx.Unit				
	Cotação Máx.:					
276	50	METROS	LIXA MASSA PARA PINTURA, GRAO 60 (O METRO)			
Vlr Máx.Unit:						
Cotação Máx.:						
277			LIXA MASSA PARA PINTURA, GRAO 80 (O METRO)			
		lr Máx.Unit	*			
		tação Máx.				
278	50	METROS	LIXA MASSA PARA PINTURA, GRAO 100 (O METRO)			



	Vlr Máx.Unit: 2,57				
	Co	otação Máx.:	128,50		
279	50	METROS	LIXA MASSA PARA PINTURA, GRAO 120 (O METRO)		
	V	lr Máx.Unit:	1,77		
	Co	otação Máx.:	88,50		
280	50	UN	LIXA DÁGUA GRÃO 80 FOLHA		
	V	lr Máx.Unit:	2,72		
	Co	otação Máx.:	136,00		
281	50	UN	LIXA DÁGUA GRÃO 100 FOLHA		
	V	lr Máx.Unit:	2,47		
	Co	otação Máx.:	123,50		
282	50	UN	LIXA DÁGUA GRÃO 120 FOLHA		
	V	lr Máx.Unit:	3,79		
	Co	otação Máx.:	189,50		
283	50	UN	LIXA <mark>DÁGUA</mark> GRÃO 800 FOLHA		
	Vlr Máx.Unit:4,20				
	Co	otação Máx.:	210,00		
284	50		LIXA DÁGUA GRÃO 1000 FOLHA		
	V	lr Máx.Unit:	7,30		
	Co	otação Máx.:	365,00		

39-LO	39-LOTE 39				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
285	50	UN	TINTA SPRAY, COR BRAN <mark>C</mark> O, RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÃNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA, USO DE MADEIRA E METAL, FRASCO 350 ML		
	V	lr <mark>Máx.</mark> Unit	:17,95		
	Co	ota <mark>ção M</mark> áx.			
286	30	UN	TINTA SPRAY, COR VERDE BANDEIRA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPLENTE, USO DE MADEIRA E METAL, FRASCO 350 ML		
	V	lr Máx.Unit	:18,82		
	Co	otação Máx.	:564,60		
287	30	UN	TINTA SPRAY, COR VERMELHO FERRARI, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPLENTE, USO DE MADEIRA E METAL, FRASCO 350 ML		
	V	lr Máx.Unit	:17,95		
Cotação Máx			:538,50		
288	30	UN	TINTA SPRAY, COR AMARELO CANÁRIO, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPLENTE, USO DE MADEIRA E METAL, FRASCO 350 ML		
	V	lr Máx.Unit	:17,95		
Cotação Máx.			:538,50		
289	30	UN	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA PARA FERRO PRETO FOSCO 300ML		
	V	lr Máx.Unit	:25,33		
	Co	tação Máx.	:759,90		
290	30	UN	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA PARA FERRO PRETO BRILHANTE 300ML		
		lr Máx.Unit			
	Co	otação Máx.	:759,90		



291	30		TINTA ACRILÍCA, COR A DEFINIR, SEM ODOR, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MINIMO 200 M² POR DEMÃO, LATA 3,6 LITROS, PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO CONFOMR NORMA ABNT NBR 11702 (TIPO 4.2.7) E 15079
	V	lr Máx.Unit:	, ,
		otação Máx.:	
292	60	UN	TINTA ACRILÍCA, VERDE BANDEIRA, SEM ODOR, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MINIMO 200 M² POR DEMÃO, LATA 3,6 LITROS, PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO CONFOMR NORMA ABNT NBR 11702 (TIPO 4.2.7) E 15080
	V	lr Máx.Unit:	
		otação Máx.:	
293	60	UN	TINTA EPÓXI À BASE DE ÁGUA; COR A DEFINIR; EMBALAGEM GALÃO 3,6L; SECAGEM RÁPIDA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO EM PISOS, VIDROS, METAIS E AZULEJOS EM BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E OUTRAS; MONOCOMPONENTE (PRONTO PARA USO); BAIXO ODOR; ACABAMENTO BRILHANTE; SECAGEM: AO TOQUE: 1 HORA, ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS, FINAL: 7 DIAS; RENDIMENTO APROXIMADO: GALÃO (3,6L): 40M² A 50M² POR DEMÃO; APLICAÇÃO ROLO ESPECIAL PARA EPÓXI, PINCEL, PISTOLA; DILUIÇÃO PARA APLICAÇÃO: PINTURA: 20% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 10% NAS DEMAIS, REPINTURA: 10% DE ÁGUA LIMPA PARA TODAS AS DEMÃOS, PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA PARA TODAS AS DEMÃOS. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: A COR DESTA SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE AMOSTRA CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO
			SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
	V	'lr Máx.Unit:	
		otação Máx.:	
294	50	UN	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; VERDE BANDEIRA; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6L; USO INTERNO/EXTERNO; ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L DE 75M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS. FINAL: 18 HORAS. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.



	V	lr Máx.Unit	190,10
		otação Máx.	
295	40	UN	TINTA LATEX PVA PARA PAREDE; COR A DEFINIR;
	10		ACABAMENTO FOSCO; LATA 18L; USO INTERNO COMPOSIÇÃO
			BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO
			DESEJÁVEL DE 280M A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA
			PREMIUM, APLICAÇÃO COM ROLO DE LA, PINCEL OU PISTOLA
			INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA;
			DILUIÇÃO ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM
			TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE
			SECAGEM: 13 UNI TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4
			HORAS. FINAL: 4 HORAS. BAIXO POR ODOR; LAVÁVEL,
			ANTIMOFO, PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES, REFERÊNCIAS:
			CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE
			EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA
			SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS,
			SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM
			0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A
			COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO
	Ţ-	TI NEC III '	SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
		lr Máx.Unit	
		otação Máx.:	
296	30	UN	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; VERDE BANDEIRA;
			ACABAMENTO FOSCO; LATA 18L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO
			BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO
			DESEJÁVEL DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA
			PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA
			INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERN <mark>A</mark> S <mark>D</mark> E MASSA CORRIDA;
			DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM
			TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE
			SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS
			FINAL: 4 HORAS. BAIXO POR ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO.
			REFERÊNCI <mark>AS: C</mark> ORAL, SUVINIL, S <mark>HER</mark> WIN WILLIAMS OU
			TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A
			MARCA OFERTADA SEJA DISTINT <mark>A D</mark> AS MARCAS DE
			PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO
			PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO
		6	TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE
		MA	ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE
			DISPONIB <mark>ILIZAÇÃO</mark> DE AMOSTRA.
	V	<sup>7</sup> lr Máx.Unit	:592,33
	C	otação Máx.:	17.769,90
299	30	UN	TINTA LATEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR A DEFINIR;
			ACABAMENTO FOSCO; 18 L; USO INTERNO/EXTERNO,
			COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL DE
			2801M <sup>2</sup> A 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM;
			APLICAÇÃO POR ROLO DE LA, PINCEL OU PISTOLA;
			INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS,
			CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS
			DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE
			ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA
			LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE
			DEMAOS: 2 A 4 HORAS FINAL: 4 HORAS: RAIXO POR ODOR:
			DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO POR ODOR;
			DEMAOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO POR ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM



	Ga	bin	ete	do	Pr	efei	to
--	----	-----	-----	----	----	------	----

			MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
		lr Máx.Unit:	*
	Co	otação Máx.:	17.769,90
300	30		TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; VERDE BANDEIRA; ACABAMENTO FOSCO; 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL DE 2801M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO POR ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO POR ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
	V	lr Máx.Unit:	618,00
	Co	otação Máx.:	18.540,00
488	40	UN S. A. L.	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA, COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO: EMBALAGEM 3,6L; USO INTERNO/EXTERNO; ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L DE 75M³ POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LA, PINCEL OU PISTOLA, INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERAMICA NÃO VITRIFICADA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO 11 UNI COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS. FINAL: 18 HORAS. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA
		lr Máx.Unit:	
	Co	otação Máx.:	5.226,00

40-LO	40-LOTE 40				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
301	20	UN	SELADOR ACRILICO BALDE 18L		
	V	lr Máx.Unit	135,30		
Cotação Máx.:			2.706,00		
302	50		SELADOR DE MADEIRA. INCOLOR, ACABAMENTO		
			ACETINADO. SECAGEM RÁPIDA. USO INTERIOR.		



	CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA: MODIFICADA COM RESINA,
	COMPOSTOS DE AZOTO, ÓLEO SECANTE, SOLVENTE
	ORGÂNICO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO:
	GALÃO 3,6L. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN
	WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE
	OBS: A COR DESTA SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A
	NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE AMOSTRA CASO A
	MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE
	PREFERÊNCIAS SUGERIDAS
Vlr	Máx.Unit: 137,17
Cot	ação Máx.: 6.858,50

41-LO	1-LOTE 41				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
303	50	UN	SOLV <mark>E</mark> NTE GALAO 5L		
	V	lr Máx.Unit:	95,13		
	Co	tação Máx.:	4.756,50		
304	50	LITRO	THINNER 1 LITRO		
	V	lr Máx.Unit:	22,00		
	Co	ta <mark>ção M</mark> áx.:	1.100,00		
305	50	UN	THINNER 5 LT		
	V	lr <mark>Máx.</mark> Unit:	108,85		
	Co	ta <mark>ção M</mark> áx,	5.442,50		

42-LO	42-LOTE 42			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
306	100	UN	PALANQUE DE CONCRETO 2,00M X 0,10M X 0,10M	
	Vlr Máx.Unit:40,63			
	Co	ta <mark>ção M</mark> áx.:	4.063,00	
489	100		PALANQUE DE CONCRETO ALAMBRADO 2,20M RETO + 0,30M CURVA	
	Vlr Máx.Unit:51,63			
	Cotação Máx.: 5.163,00			

43-LO	TE 43		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
308	50	UN	ESPUMA POLIURETANO EXPAN <mark>SI</mark> VA 230ML/140G
	VI	r Máx.Unit:	23,30
	Co	tação Máx.:	1.165,00
309	309 50 UN		ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 500/360G
	V	r Máx.Unit:	34,30
	Co	tação Máx.:	1.715,00

44-LO	14-LOTE 44 FECHADURA			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
310	30	UN	KIT FECHADURA SIMPLES (PORTA DE MADEIRA)	
	V	lr Máx.Unit:	51,42	
	Co	otação Máx.:	1.542,60	
311	20	UN	KIT FECHADURA TETRA (PORTA DE MADEIRA)	
	V	lr Máx.Unit:	178,04	
	Co	otação Máx.:	3.560,80	
312	20	UN	KIT FECHADURA CORRER (PORTA DE MADEIRA)	
	V	lr Máx.Unit:	76,85	
·	Co	otação Máx.:	1537,00	



45-LO	5-LOTE 45 UTENSILIOS DE OFICINA				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
313	1000	UN	ABRACADEIRA DE NYLON 100X2,5MM		
	V]	lr Máx.Unit	0,31		
	Co	tação Máx.	:310,00		
314	1000	UN	ABRACADEIRA DE NYLON 300X3,6MM		
		lr Máx.Unit	/		
	Co	tação Máx.	440,00		
315	1000	UN	ABRACADEIRA DE NYLON 370X4,8MM		
	V1	lr Máx.Unit	0,47		
	Co	tação Máx.	470,00		
316	20	UN	ADESIVO PARA JUNTAS MOTORES 1404		
	V1	lr Máx.Unit	14,88		
	Co	tação Máx.	297,60		
317	30	UN	MASCARA DESCARTAVEL COM VALVULA		
	V1	lr Máx.Unit	6,60		
	Co	tação Máx <mark>.</mark>	198,00		
318	20	UN	CADEADO N 30		
	V1	lr Máx.Unit	24,57		
	Co	tação Máx.	491,40		
319	20	UN	CADEADO N35		
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit	29,32		
	Co	tação Máx.	586,40		
320	20	UN	CADEADO N 40		
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit	30,83		
	Co	tação Máx.	616,60		
321	10	UN	KIT CORRENTE MOTOSSERRA 3/8 1,5MM 32 DENTES		
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit	112,50		
	Co	taç <mark>ão M</mark> áx.	1125,00		
322	10	UN	KIT CORRENTE MOTOSSERRA 3/8 1,5MM 30 DENTES		
	V	lr <mark>Máx.</mark> Unit	95,85		
	Co	tação Máx.	958,50		
323	10	UN	KIT CORRENTE MOTOSSERRA 3/8 1,3MM 30 DENTES		
	V	lr Máx.Unit	95,85		
	Co	tação Máx.	958,50		
324	10	UN	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 5 GAVETAS		
	V	lr Máx.Unit	213,67		
	Cotação Máx.: 2.136,70				

46-LOT			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
325	100	METROS	LONA SILO PRETA 150 MICRAS, LARGURA DE 6 METROS
			(METRO)
	V	lr Máx.Unit:	11,90
	Co	otação Máx.:	1.190,00
326	100	METROS	LONA SILO PRETA 200 MICRAS, LARGURA DE 6 METROS
			(METRO)
	V	lr Máx.Unit:	10,87
	Co	otação Máx.:	1.087,00
327	100	UN	LONA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL 6X4 150 MICRAS
	V	lr Máx.Unit:	132,27
Cotação Máx.:			13.227,00
328	100	UN	LONA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL 6X8 150 MICRAS
	V	lr Máx.Unit:	253,50



Cotação Máx.: 25.350,00

47 I O	47-LOTE 47 CHAVES			
			Donavia 🛪 a	
Item	Quantidade			
329	10 V	UN r Máx.Unit:	CHAVE COMBINADA 6MM	
		tação Máx.:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
330	10		CHAVE COMBINADA 7MM	
330		r Máx.Unit:		
		tação Máx.:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
331	10		CHAVE COMBINADA 8MM	
331	_	r Máx.Unit:		
		tação Máx.:	,	
332	10	3	CHAVE COMBINADA 9MM	
332		r Máx.Unit:		
		tação Máx.:		
333	10		CHAVE COMBINADA 10MM	
333		r Máx.Unit:		
		tação Máx.:		
334	10		CHAVE COMBINADA 11MM	
551		r Máx.Unit:		
		tação Máx.:		
335	10		CHAVE COMBINADA 12MM	
		r Máx.Unit:		
		tação Máx.:		
336	15	_	CHAVE COMBINADA 13MM	
		r Máx.Unit:		
		tação Máx.:	*	
337	10	UN	CHAVE COMBINADA 14 MM	
		r Máx.Unit:		
		ta <mark>ção</mark> Máx.:		
338	10		CHAVE COMBINADA 15MM	
	V	r Máx.Unit:	14,20	
	Co	tação Máx.:	142,00	
339	10		CHAVE COMBINADA 16 MM	
	V	r Máx.Unit:	15,40	
	Co	tação Máx.:	154,00	
340	10	UN	CHAVEE COMBINADA 17MM	
	•	r Máx.Unit:		
	Co	tação Máx.:	166,30	
341	10		CHAVE COMBINADA 18MM	
		r Máx.Unit:		
	Co	tação Máx.:	424,80	
342	10		CHAVE COMBINADA 19MM	
		r Máx.Unit:		
	Co	tação Máx.:		
343	10	UN	CHAVE COMBINADA 21MM	
		r Máx.Unit:		
	Co	tação Máx.:	247,70	
344	10	UN	CHAVE COMBINADA 22 MM	
	V	r Máx.Unit:	21,93	
	Co	tação Máx.:	219,30	
345	10	UN	CHAVEE COMBINADA 24MM	
	V	r Máx.Unit:	30,93	



		otação Máx.: 309,30
346	10	UN CHAVE COMBINADA 27MM
	V	lr Máx.Unit: 45,47
	Co	otação Máx.: 454,70
347	10	UN CHAVE COMBINADA 30MM
	V	lr Máx.Unit:54,92
	Co	otação Máx.: 549,20
348	10	UN CHAVE COMBINADA 32 MM
	V	lr Máx.Unit:54,05
	Co	otação Máx.: 540,50
349	10	UN CHAVE COMBINADAA 34MM
	V	lr Máx.Unit:51,53
	Co	otação Máx.:515,30
350	10	UN CHA <mark>VE COM</mark> BI <mark>NA</mark> DA <mark>1/</mark> 4
	V	lr Máx.Unit:7,90
	Co	otação Máx.: <mark>79,00</mark>
351	10	UN CHAVE COMBINADA 3/8
	V	lr Máx.Unit: 11,57
	Co	otação Máx.: 115,70
352	10	UN CHAVE COMBINADA 7/16
	V	lr Máx.Unit:9,25
	Co	ota <mark>ção</mark> Máx.:92,50
353	15	UN CHAVE COMBINADA 9/16
	V	lr M <mark>á</mark> x.Unit:23,90
	Co	otaç <mark>ão</mark> Máx.:358,50
354	10	UN ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:58,45
	Co	otação Máx.: 584,50
355	10	UN ALICATE DE PRESSAO MORDENTE TRIANGULAR 10
		POLEGADAS
	V	r Máx.Unit: 43,20
	Co	otação Máx.: 432,00

48-LO	TE 48 FERRA	MENTAS	
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
356	5	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA LONGO 1,5KG
	VI	r Máx.Unit	62,93
	Co	tação Máx.:	314,65
357	5	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA LONGO 2KG
	V1	r Máx.Unit	78,13
	Co	tação Máx.:	390,65
358	5	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA LONGO 3KG
	VI	r Máx.Unit	157,80
	Co	tação Máx.:	789,00
359	5	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA LONGO 4KG
	Vl	r Máx.Unit	229,50
	Co	tação Máx.:	1.147,50
360	5	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA LONGO 6KG
	Vl	r Máx.Unit	345,00
	Co	tação Máx.:	1.725,00
361	5	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA LONGO 8KG
	VI	r Máx.Unit	424,50
	Co	tação Máx.:	2.122,50
362	10	UN	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 15CM



		w 3.6 :	lie oe
		/lr Máx.Unit:	
		otação Máx.:	
363	20		ENXADA COM CABO DE MADEIRA 20CM
		<sup>7</sup> lr Máx.Unit:	
	C	otação Máx.:	,
364	20		ENXADA COM CABO DE MADEIRA 25CM
	7	<sup>7</sup> lr Máx.Unit:	52,93
	C	otação Máx.:	1.058,60
365	10	UN	ENXADAO LARGURA DE 10,5 CM COM CABO DE MADEIRA
	7	<sup>7</sup> lr Máx.Unit:	68,80
	C	otação Máx.:	688,00
366	10	UN	FOICE ROÇADEIRA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA
			(DESTRO)
	7	lr Máx.Unit:	103,93
	C	otação Máx.:	1.039,30
367	20		FOICE ROÇADEIRA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA
			(CANHOTO)
	7	/lr Máx.Unit:	
		otação Máx.:	,
368	20		PÁ DE JUNTAR QUADRADA COM CABO DE MADEIRA LONGO
		/lr Máx.Unit:	
		otação Máx.:	,
369	20		PÁ DE JUNTAR BICO REDONDO COM CABO DE MADEIRA
307		/lr Máx.Unit:	
		otação Máx.:	
370	10		PÁ CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20 METROS
370		/lr Máx.Unit:	
		otação Máx.:	
371	10		PÁ CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA NO
3/1	10		MINIMO 1300MM
	1		135,25
		otação Máx.:	
372	10		MACHADO LENHADOR COM CABO DE MADEIRA 92CM
372		Ir Máx.Unit:	
272		otação Máx.:	
373	10		PICARETA COM CABO DE MADEIRA 90CM
<u> </u>		/lr Máx.Unit:	
27.1		otação Máx.:	
374	5		FACÃO CABO PLÁSTICO 10 POLEGADAS
		'lr Máx.Unit:	
		otação Máx.:	
375	10	UN	FACÃO CABO PLÁSTICO 18 POLEGADAS
		lr Máx.Unit:	
	C	otação Máx.:	
376	10		FACÃO CABO PLÁSTICO 20 POLEGADAS
		<sup>7</sup> lr Máx.Unit:	34,97
	C	otação Máx.:	349,70
377	20	UN	ESPÁTULA DE AÇO 12 CM
		/lr Máx.Unit:	11,27
		otação Máx.:	
378	20		ESPÁTULA DE BORRACHEIRO REDONDA 60 CM
		/lr Máx.Unit:	
		otação Máx.:	·
379	20		MARTELO DE PENA 300 GRAMAS



	Vlr	Máx.Unit: 36,47
	Cota	ação Máx.: 729,40
380	20	UN MARTELO DE PENA 500 GRAMAS
	Vlr	Máx.Unit:54,50
	Cota	ação Máx.: 1.090,00
381	20	UN MARTELO UNHA COM CABO DE MADEIRA
	Vlr	Máx.Unit:41,80
	Cota	ação Máx.: 836,00
382	20	UN ESCOVA DE AÇO, 25CM, CABO LONGO EM METAL
	Vlr	Máx.Unit:49,90
	Cota	ação Máx.: <mark>998,00</mark>
383	20	UN ESCOVA DE AÇO 29 CM CABO DE MADEIRA
	Vlr	Máx.Unit: 37,45
	Cota	ação Máx.: 749,0 <mark>0</mark>
384	20	UN TRENA DE 5 METROS
	Vlr	Máx.Unit: 33,75
	Cota	ação Máx <mark>.:</mark> 675,00
385	10	UN TRENA DE 50 METROS
	Vlr	Máx.Unit: 160,90
	Cota	ação Máx.: 1.609,00
386	20	UN LIMA CHATA MURÇA 8 POLEGADAS
	Vlr	Máx.Unit: 17,80
	Cota	ação Máx.: 356,00
387	10	UN BLOCO DE ESPUMA PARA ACABAMENTO E REBOCO E REJUNTE
	Vlr	Máx.Unit: 7,83
	Cota	ação Máx.: 78,30
388	10	UN LIMA REDONDA MOTOSSERRA GRÃO FINO
	Vlr	Máx.Unit: 17,27
	Cota	aç <mark>ão</mark> Máx.: 172,70
389	20	UN ESTILETE PROFISSIONAL 18MM
	Vlr	Máx.Unit: 26,57
	Cota	ação Máx.: 531,40
390	20	UN CAIXA LAMINA 18MM P/ ESTILETE
	Vlr	Máx. Unit: 9,45
	Cota	ação M <mark>áx.:</mark> 189,00

40 T O	49-LOTE 49 CORDAS			
49-LO	LE 49 CORDA			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
391	100	METROS	CORDA SEDA 6MM	
	V	lr Máx.Unit:	1,10	
	Co	tação Máx.:	110,00	
392	400	METROS	CORDA SEDA 10MM	
	V	lr Máx.Unit:	1,90	
	Co	tação Máx.:	760,00	
393	300	METROS	CORDA SEDA 12MM	
	V	lr Máx.Unit:	2,85	
	Co	tação Máx.:	855,00	
394	200	METROS	CORDA SEDA 14MM	
	V	lr Máx.Unit:	4,99	
	Co	tação Máx.:	998,00	
395	200	METROS	CORDA SEDA 16MM	
	V	lr Máx.Unit:	5,50	
Cotação Máx.:			1.100,00	
396	200	METROS	CORDA SEDA 18MM	



Vlr Máx.Unit:			6,50
	C	otação Máx.:	1.300,00
397	100	METROS	CORDA MULTIFILAMENTO 6MM
	V	<sup>7</sup> lr Máx.Unit:	1,18
	C	otação Máx.:	118,00
398	300	METROS	CORDA MULTIFILAMENTO 10MM
	V	<sup>7</sup> lr Máx.Unit:	1,85
	C	otação Máx.:	555,00
399	300	METROS	CORDA MULTIFILAMENTO 12MM
	V	<sup>7</sup> lr Máx.Unit:	2,63
	C	otação Máx.:	789,00
400	200	METROS	CORDA MULTIFILAMENTO 14MM
	V	<sup>7</sup> lr Máx.Unit:	4,14
	С	otação Máx.:	828,00

SU-LOI	E 30 CADOS	<b>E CORRE</b>	NTES
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
401	100	METROS	CABO DE AÇO GALVEN <mark>IZADO 3</mark> /8 9,5MM
Vlr Máx.Unit:7.			7,07
	Co	tação Máx.:	707,00
402	200	UN	CABO GALVENIZADO 1/4 6,35MM
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	9,93
	Co	ta <mark>ção M</mark> áx.:	1.986,00
403	300	METROS	CABO DE AÇO GALVENIZ <mark>A</mark> DO 5/32 3 <mark>,9</mark> 7 MM
	V1	lr <mark>Má</mark> x.Unit:	4,89
	Co	ta <mark>ção M</mark> áx.:	1.467,00
404	100	METROS	CABO DE AÇO GALVENIZADO 10MM
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	4,25
	Co	tação Máx.:	425,00
405	5	UN	GANXO DE AÇO PARA CORRENTE 1/4
	V1	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	29,90
	Co	ta <mark>ção M</mark> áx.:	149,50
406	5	UN	GANXO DE A <mark>ÇO</mark> PARA CORRENTE <mark>7/1</mark> 6
	V1	lr Máx.Unit:	69,90
	Co	tação Máx.:	349,50
407	100	UN	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 6,00MM 12,5KG 1 METRO
	V	lr Máx.Unit:	30,95
	Co	tação Máx.:	3.095,00
408	100	UN	CORRENTE GALVANIZADA 8,00MM, COMPRIMENTO DO ELO
			50MM
		lr Máx.Unit:	
	Co	tação Máx.:	3.613,00
409	150	METROS	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MM (METRO)
	V1	lr Máx.Unit:	49,70
	Co	tação Máx.:	7.455,00
410	100	METROS	CORRENTE GALVANIZADA 10MM, COMPRIMENTO DO ELO
			55MM (METRO)
Vlr Máx.Unit:			17,50
Cotação Máx.:			
411	200	UN	CORRENTE GALVANIZADA 12,5MM, COMPRIMENTO DO ELO
			75MM (METRO)
		lr Máx.Unit:	,
	Co	tação Máx.:	17.980,00



51-LOT	1-LOTE 51 CAIXA				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
412	10	UN	CAIXA PLASTICA HORTIFRUTI ORGANIZADORA 55,5X34X30,5		
			CM		
	V	lr Máx.Unit	102,00		
	Co	otação Máx.	1020,00		
413	413 10 UN		CAIXA PLASTICA HORTIFRUTI ORGANIZADORA 55,5X34X18CM		
	V	lr Máx.Unit	:56,00		
	Co	otação Máx.	560,00		

52-LO	2-LOTE 52 BICO				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
414	300	UN	BICO GRAXEIRA RETO, 45 GRAUS		
	Vlr Máx.Unit: 25,50				
	Co	tação Máx.:	7.650 <mark>,00</mark>		
415	300	UN	B <mark>ICO GRAXEIRA RETO, 90 G</mark> RAUS		
	Vlr Máx.Unit: <mark>29,90</mark>				
	Cotação Máx.:  <mark>8.970,00</mark>				

53-LOT	3-LOTE 53 OLEO COMPRENSOR			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
416	10	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR 1 LITRO	
	Vlr Máx.Unit:75,20			
	Cotaç <mark>ão</mark> Máx.: 752,00			

54-LOT	44-LOTE 54 LANTERNA				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
417	20	UN	LANTERNA DE LED RECARREGÁV <mark>EL 0</mark> 5 LEDS		
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit:	40,40		
	Co	taç <mark>ão</mark> Máx.:	808,00		
418	20	UN	LANTERNA D <mark>E LE</mark> D RECARREGÁVE <mark>L</mark> 10 LEDS		
	Vlr Máx.Unit: 199,00				
	Co	ta <mark>ção M</mark> áx.:	3.980,00		

55-LO	5-LOTE 55 CINTA LACRE				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
419	50	UN	CINTA LACRE PLÁSTICA 400X7,5MM PACOTE COM 50 UN		
	VI	lr Máx.Unit:	27,50		
	Co	tação Máx.:	1.375,00		
420	50	UN	CINTA LACRE PLÁSTICA 300X3MM PACOTE COM 100 UN		
	VI	lr Máx.Unit:	35,00		
	Co	tação Máx.:	1.750,00		
421	50	UN	CINTA LACRE PLÁSTICA 400X4,8MM PACOTE COM 50		
			UNIDADES		
	V]	lr Máx.Unit:	22,50		
	Co	tação Máx.:	1.125,00		
422	50	UN	CINTA LACRE PLÁSTICA 280X4,8MM PACOTE COM 100		
			UNIDADES		
	V1	lr Máx.Unit:	20,00		
Cotação Máx.:			1.000,00		
423	50	UN	CINTA LACRE PLÁSTICA 150X4,8MM PACOTE COM 100		
			UNIDADES		
		lr Máx.Unit:	·		
	Co	tação Máx.:	1.000,00		



56-LO	6-LOTE 56 CARRINHO DE MÃO				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
424	15	UN	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE METAL 45 LITROS		
	201,17				
	Co	tação Máx.:	3.017,55		
425	15	UN	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE METAL 60 LITROS		
	V	lr Máx.Unit:	242,87		
	Co	otação Máx.:	3.643,05		

57-LOT	57-LOTE 57 TRAVA ROSCA			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
426	50	UN	TRAVA ROSCA VERMELHO TORQUE ALTO 50G	
	V	r Máx.Unit:	10,50	
	Co	tação Máx.:	525,00	

58-LO	8-LOTE 58 CAIXA DE PASSAGEM				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
427	50	UN	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE 4"X2", PARA ELETRODUTO		
			FLEXIVEL, CORRUGADO		
	V	lr <mark>Máx</mark> .Unit	:1,90		
	Co	ota <mark>ção Máx</mark> .	95,00		
428	50	UN	PLACA CEGA EM PVC 4X2 BRANCA		
Vlr <mark>Máx</mark> .Unit			4,95		
·	Co	otaç <mark>ão</mark> Máx.	247,50		

59-LO	59-LOTE 59 MASSA NIVELADORA				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
429	50	UN	MASSA NIVELADORA 20 KG		
	V]	r <mark>Máx</mark> .Unit:	119,00		
	Co	taç <mark>ão</mark> Máx.:	5.950,00		
430	50	UN	MASSA NIVELADORA 5 KG		
	Vlr Máx.Unit:94,40				
	Co	ta <mark>ção M</mark> áx.:	4.720,00		

60-LO	TE 60 REBITE	ES	
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
431	10	UN	REBITE 3X1200CX 500 UN
	V	lr Máx.Unit:	60,00
	Co	tação Máx.:	600,00
432	10	UN	REBITE 4X12MM CX (500UN)
	V	lr Máx.Unit:	80,00
	Co	tação Máx.:	800,00
433	10	UN	REBITE 4,8X12MM CX (500UN)
	V	lr Máx.Unit:	86,67
	Co	tação Máx.:	866,70
434	10	UN	REBITE 6X25MM CX (500UN)
	V	lr Máx.Unit:	225,00
	Co	tação Máx.:	2.250,00
435	10	UN	REBITE 4,8X16MM CX (500UN)
Vlr Máx.Unit:			103,33
Cotação Máx.:			1.033,30
436	10	UN	REBITE 4,8X25MM CX (500UN)
Vlr Máx.Unit:			250,00
	Co	tação Máx.:	2.500,00



Item	Quantidade	USOS CON Unidade	
437	1000	UN	PARAFUSOS PHILIS PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA
+31	1000	OIN	3,5X20MM
	V	lr Máx.Unit:	7
		otação Máx.:	
438	1000	UN	PARAFUSOS PHILIS PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA
+30	1000	OIN	4,20X20MM
	V	lr Máx.Unit:	
		tação Máx.:	
439	1000	UN	PARAFUSOS PHILIS PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA
137	1000	011	4,5X20MM
	V	lr Máx.Unit:	
		tação Máx.	
440	1000	UN	PARAFUSOS PHILIS PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA
	1000	CIV	4.5X40MM
	V	lr Máx.Unit	1,400.000
		tação Máx.	
441	1000		PARAFUSOS PHILIS PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA
-			4,5X60MM
	V	lr Máx.Unit	
		tação Máx.:	·
442	1000	UN /	PARAFUSOS PHILIS PARA MADEIR <mark>A R</mark> OSCA SOBERBA 6X60MM
	V	lr Máx.Unit	
		otação Máx.	
443	1000	UN	PARAFUSOS PHILIS PARA MADEIR <mark>A R</mark> OSCA SOBERBA 6X80MN
		lr Máx.Unit	
		otação Máx.:	·
444	1000		PARAFUSOS PHILIS PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4X35MM
	V	lr Máx.Unit:	0.16
		ota <mark>ção</mark> Máx.:	
445	1000		PARAFUSOS PHILIS PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 5X50MM
	V	lr Máx.Unit	
		tação Máx.:	
446	1000		BUCHA PAREDE 6MM
	V	lr Máx.Unit	
		tação Máx.	
447	1000	UN	BUCHA PAREDE 8MM
-		lr Máx.Unit	
		tação Máx.	
448	1000	UN	BUCHA PAREDE 10MM
-		lr Máx.Unit	
		tação Máx.	,
449	1000	UN	BUCHA PAREDE 12MM
· ·		lr Máx.Unit	
		tação Máx.	
450	1000	UN	PARAFUSO PONTABROCA 5,5X3/4
		lr Máx.Unit	,
		tação Máx.:	
451	1000	UN	PARAFUSO PONTABROCA 5,5X1"
		lr Máx.Unit	
		tação Máx.:	
452	3000	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA 12X3/4
		lr Máx.Unit	



	Co	otação Máx.:	1.800,00
453	153 3000 UN		PARAFUSO PARA FORRO 4,2X13
Vlr Máx.Unit			0,10
	Co	otação Máx.:	300,00
454	3000	UN	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110MM
	V	lr Máx.Unit:	1,02
	Co	otação Máx.:	3.060,00

62-LO	62-LOTE 62 PORTAS			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
455	100	M2	PORTA ALUMINIO	
Vlr Máx.Unit			650,00	
	Co	otação Máx.:	6.5000,00	

63-LO	3-LOTE 63 CHUVEIRO E TORNEIRA ELETRICA				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
456	20	UN	CHUVEIRO ELETRICO 3T		
	V	lr Máx.Unit	67,80		
	Co	tação Máx.	1.356,00		
457	10	UN	TORNEIRA DE PAREDE ELETRICA 5500W		
	V	lr <mark>Máx.</mark> Unit	232,50		
	Co	ota <mark>ção Má</mark> x.	2.325,00		
458	10	UN	TONEIRA DE MESA ELÉTRICA 5500W		
	V	lr <mark>Má</mark> x.Unit	234,63		
	Co	taç <mark>ão</mark> Máx.	2.346,30		

64-LOTE 64 JANELA				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
459	200	M2	JANELA BLINDEX ALUMINIO	
	Vlr Máx.Unit:489,95			
	Cotação Máx.: 97.990,00			

65-LOT	65-LOTE 65 RODA FORRO				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
460	300	METROS	RODA FORRO PVC		
	Vlr Máx. Unit: 6,83				
	Cotação Máx.: 2.049,00				

66-LOT	66-LOTE 66 MANTA TERMICA			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
490	50	ROLO	MANTA TÉRMICA/ TELHADO 1 FACE ROLO COM 50M <sup>2</sup>	
	Vlr Máx.Unit:327,50			
	Co	tação Máx.:	16.375,00	

67-LOT	67-LOTE 67 FORRO			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
462	300	M2	FORRO PVC 200X7MM BRANCO FRIZADO	
Vlr Máx.Unit			26,43	
	Co	tação Máx.:	7.929,00	

68-LOT	68-LOTE 68 TUBO			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
463	300	METROS	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA	
	V	lr Máx.Unit:	43,45	
	Co	otação Máx.:	13.035,00	



69-LO	TE 69 TELA S	SOLDADA/	ARAME
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
464	10	UN	TELA SOLDADA MALHA 5X10CM FIO 1,60MM-RL 25X1,0M
	V	lr Máx.Unit	14,90
	Co	otação Máx.	149,00
465	10	UN	TELA SOLDADE MALHA 5X10CM FIO 2,30MM-RL 25X1,0M
	V	lr Máx.Unit	17,90
	Cotação Máx.:		179,00
466	10	UN	TELA SOLDADE MALHA 5X10CM FIO 2,30MM-RL 25X1,20M
	V	lr Máx.Unit	24,90
	Co	otação Máx.	249,00
467	50	KG	ARAME LISO GALVANIZADO BWG16 1,65MM
	V	lr Máx.Unit	25,45
	Co	otação Máx.	1.272,50

<b>70-LO</b> T	70-LOTE 70 CALHAS/TUBOS DE QUEDA					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição			
471	250	METROS	CALHA ALUMINIO (METRO CORRIDO)			
	V	lr Máx.Unit:	48,95			
	Co	otação Máx.:	12.237,50			
472	200	METROS	TUBO DE QUEDA M			
Vlr <mark>Máx</mark> .Unit			43,45			
	Co	ota <mark>ção M</mark> áx.:	8.690,00			

71-LO	71-LOTE 71 ESCADA ALUMINIO				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
473	5	UN	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS		
	Vlr Máx.Unit:208,30				
	Co	ta <mark>ção M</mark> áx.:	1.041,50		
474	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS		
	Vlr Máx.Unit:256,63				
	Cotação Máx.: 1.283,15				

<b>72-LOT</b>	72-LOTE 72 BOMBA				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
475	3	METROS	BOMBA SUBMERSA PARA ÁGUA TURVA		
	Vlr Máx.Unit:403,00				
	1.209,00				

73-LO	73-LOTE 73 VASOS		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
476	10	UN	VASO SANITÁRIO CAIXA AXOPLADA BASIC
	V	lr Máx.Unit:	464,63
Cotação Máx.:		tação Máx.:	4646,30
477	10	UN	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL
Vlr Máx.Unit:		lr Máx.Unit:	219,67
Cotação Máx.:		tação Máx.:	2.196,70
478	20	UN	KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO
	Vlr Máx.Unit:		98,47
Cotação Máx.:		tação Máx.:	1.969,40

74-LOTE 74 PISOS			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
479	300	UN	PISO CERÂMICO BRANCO/CINZA
Vlr Máx.Unit: 32,00			



Cotação Máx.: 9.600,00		
480 200 UN PISO PORCELANATO BRANCO		
Vlr Máx.Unit: 72,97		
Cotação Máx.: 14.594,00		

75-LOTE 75 MANTA			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
481	5	UN	MANTA BIDIM DRENAGEM 1,08X25M
Vlr Máx.Unit:21		lr Máx.Unit:	216,67
Cotação Máx.:		tação Máx.:	1.083,35

76-LOTE 76 REFLETORES			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
482	30	UN	REFLETORES LED 50W
	V	lr Máx.Unit:	57,30
Cotação Máx.:		tação Máx.:	1.719,00
483	30	UN	REFLETORES LED 100W
Vlr Máx.Unit		lr Máx.Unit:	116,07
Cotação Máx.		tação Máx.:	3.482,10
484	30	UN	REFLETORES LED 200W
	V	lr Máx.Unit:	202,97
	Co	tação Máx.:	6.089,10





## **ANEXO II**

# TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico 14/2024

# 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS NO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES-SC do município de Vitor Meireles/SC, conforme descrição e quantidade abaixo especificadas:

1.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia da divulgação do edital, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

# 2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 A Secretaria identificou que a falta de materiais de construção pode prejudicar o desempenho das atividades de todas as secretárias, pois prédios e demais locais públicos que pertencem a administração estão sempre com necessidades de pequenas manutenções e instalações, impactando negativamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados, comprometendo a capacidade do órgão de atender às demandas da população e cumprir suas atribuições legais.
- 2.3 Os materiais serão utilizados para suprir a necessidade dos servidores no desenvolvimento das atividades rotineiras em diversos setores. Sendo assim utilizados nas: Secretaria Municipal Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, salienta-se, acima mencionados será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, por conhecer melhor do objeto e estar apta a tal gerenciamento.
- 2.4 Garantir a segurança e funcionalidade dos prédios e demais locais públicos que pertencem a Administração, prezando sempre os confortos dos servidores públicos e dos munícipes que utilizam os mesmos.
- 2.5 Inicialmente cumpre frisar que a prefeitura possui uma licitação vigente, com objeto ora em comento, todavia o saldo da Ata de Registro de Preços, decorrentes da licitação estão próximo ao fim.
- 2.6 Com base no exposto e tendo em vista o fato de tais materiais serem de suma importância para o bom andamento das atividades administrativas, a prefeitura pretende realizar novo

procedimento licitatório.

2.7 - Ademais cumpre salientar que os materiais serão usados nas secretarias e nos departamentos desta Administração.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

- 3.1 A aquisição, objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral por um período de 12 (doze) meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2 A solução consiste na aquisição de diversos materiais de construção, conforme especificações e quantidades detalhadas em anexo no ETP. A aquisição será realizada por meio de licitação. Os equipamentos e produtos adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega.
- 3.3 A entrega dos produtos será no município de Vitor Meireles e o(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de 3 (três) dias úteis para entregar o material, objeto do presente Processo Licitatório, conforme solicitação efetuada pelas Secretarias Municipais.
- 3.4 Considerando que a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles não possui espaço/local adequado para guarda e depósito dos materiais, o que impossibilita a entrega escolada, portanto deverá a contratada realizar a entrega conforme a necessidade de utilização pela municipalidade, sem delimitação de quantitativo mínimo.

#### 4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para eventuais aquisições de material de construção é indispensável para reformas das construções, prédios e manutenção das diversas repartições públicas do Município de Vitor Meireles, tendo em vista que estes serviços são de extrema importância para manutenção e conservação do patrimônio público, portanto torna-se imprescindível a realização de licitação para aquisição destes itens.

### 5. GESTÃO DO CONTRATO:

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).



- 5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.6. O contratado deverá manter <mark>preposto</mark> a<mark>ce</mark>ito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 5.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 5.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 5.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 5.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 5.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 5.17. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- I A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- II Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- III Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Gestor dos Contratos: SANDRO LUNELLI

Ficam designados os servidores públicos municipais, para serem FISCAIS DE CONTRATOS Administrativos, conforme Portaria Municipal 213/2024, de acordo com a Art. 14 do Decreto nº 012/2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC.

# 6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: <a href="mailto:nfe@vitormeireles.sc.gov.br">nfe@vitormeireles.sc.gov.br</a>.

- 6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 6.3. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.
- 6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
- I A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
- II Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.
- 6.5. O depósito está condicionado ao cumprimento de cada etapa dos serviços desta municipalidade e vistoriado/aprovado, quando necessário e exigido pelo setor de fiscalização do Órgão Concedente.
- 6.6. O pagamento se<mark>rá r</mark>ealizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Nota Fiscal.
- 6.7. Responde exclusivamente por toda e qualquer custo, inclusive quanto ao cancelamento e nova expedição de nota fiscal, a contratada que, não observou a solicitação do Setor de Engenharia desta Municipalidade, expedir a referida nota fiscal.
- 6.8. Caso a fiscalização venha constatar divergência quanto aos valores apurados, informará, por escrito, à CONTRATADA, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuadas as correções requeridas.

# 7. DA HABILITAÇÃO

### 7.1. Habilitação jurídica:

- 7.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.3. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 7.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 7.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 7.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 7.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 7.12.1 A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- f) Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);
- 7.13 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.14 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- 7.15 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4°, §1° do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16. Por força do Tema de Repercussão Geral 1.130 do Supremo Tribunal Federal; do artigo 158 inciso I da Constituição de 88; da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal, do Decreto Municipal 3.580/2023, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Improbidade Administrativa e dos princípios que regem a Administração Pública —os pagamentos a serem realizados com vencimentos a partir da publicação do Decreto Municipal 3.580/2023 sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal.

### 7.17. Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.17.1. Certidão Negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigência.
- 7.18. Documentos complementares
- 7.19. Declaração Conjunta (Anexo V);
- 7.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização nos moldes do art. 43 da Lei nº 123/2006. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 7.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

# 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Código	Descrição
2024	
144	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
163131100000	Emendas parlamentares Individual
2024	

2024	
161	Referência
10	Fundo Mu <mark>nici</mark> pa <mark>l de</mark> Assistencia Social
	Fund <mark>o Munici</mark> pa <mark>l de</mark> A <mark>ssis</mark> tencia Social
2016	A <mark>TENÇÃO A</mark> S FAMÍLIAS CARENTES
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

1500/0000000 Recursos não vinculados de Impostos		
2024		
59	Referência	
06	Secretaria de Educação	
001	Secretaria de Educação	
2022	MANUTENCAO DO ENSI <mark>N</mark> O FUND <mark>A</mark> MENTAL	
333903024000 <mark>00</mark> 00000	Material para manutenção bens imóveis	
1500 <mark>1001</mark> 0000	Recursos não vinculados de Impostos	





## **ANEXO III**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **14/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

**REPRESENTANTE e CARGO:** 

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO** (**READEQUADO AO LANCE VENCEDOR**) Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** De acordo com o especificado no Anexo II, do Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



## **ANEXO IV**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	/2024

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado o MUNICÍPIO **DE VITOR MEIRELES**, com registro no CNPJ sob o nº 79.372.520/0001-85, e sede na Rua Santa Catarina, nº 2.266, bairro Centro, nesta cidade de Vitor Meireles - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal BENTO FRANCISCO SILVY, CPF nº 289.640.559-34, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, adiante designado simplesmente, CONTRATANTE, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, Processo licitatório nº 117/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a), AQUI<mark>SIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA</mark> UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS NO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte inte<mark>gran</mark>te da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 14/2024, seus anexos, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto do presente instrumento AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS NO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 14/2024
- 2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência anexo ao edital que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
- 2.3. Toda e qualquer alteração nos produtos ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Vitor Meireles/SC.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

3.2. No preço registrado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra e/ou contrato.

# CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra, conforme exposto no Termo de Referência.
- 5.2. A entrega ocorrerá no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, mediante agendamento prévio junto ao Setor Solicitante.
- 5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Vitor Meireles, contados a partir do seu recebimento definitivo.

# CLÁUSULA SEXTA – <mark>DA VIGÊNCIA DA ATA DE REG</mark>ISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos referidos instrumentos, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.4. O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Vitor Meireles caso ele seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido
- 6.5. Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto

rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a secretaria solicitante
- 7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- 7.4. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 7.5. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Vitor Meireles, caso ele seja devidamente fundamentado e encaminhado à Secretaria Solicitante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.6. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 7.6.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 7.7. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.9. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.10. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.11. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contrachoques e intempéries durante o transporte.

- 7.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.13. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.14. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.15. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.16. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Vitor Meireles ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.17. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei Federal n° 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrig<mark>açõ</mark>es do CONTRATANTE, além da con<mark>stan</mark>te do Art. 115 da Lei Federal nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor:
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

# CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Vitor Meireles, por intermédio de fiscal designado por Portaria, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Vitor Meireles e terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Vitor Meireles inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA. k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Vitor Meireles.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dias, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
- 10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 10.1.2 A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Vitor Meireles e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

- 10.1.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Vitor Meireles, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra
- 10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Vitor Meireles.
- 10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Caso o prazo do contrato ultrapasse um ano, a contar da formulação da proposta ou do orçamento a que está se referir, o reajuste se dará pelo índice INPC.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

- 12.1 É vedado efet<mark>uar</mark> acréscimos nos quantitativos fixados p<mark>ela</mark> Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21
- 12.2 Os acréscimos e supressões do objeto, quando for formalizado o contrato, observarão o disposto no art. 124 a 130, da Lei Federal nº 14.133/2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Vitor Meireles, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

- 1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 2 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
- 1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013. 13.2 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 14.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 14.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- 14.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 14.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- 14.1.4 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.1.5 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3.442/2023 e, com aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1 Fica eleito o foro da cidade de Presidente Getúlio/SC para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 16.2 Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.





## ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

- 1.1. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE APRESENTARÁ JUNTO AOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- a) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- b) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apre<mark>sent</mark>ados.
- e) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 1<mark>8 (de</mark>zoito) anos em tr<mark>abalh</mark>o noturno, perig<mark>oso o</mark>u insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88.
- h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal/88.
- i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência. ( ) Sim, ME
- 1.2. A declaração falsa rela sanções previstas em lei e no

() Sim, EPP () Não, outros en tiva ao cumprimento de qualqueste Edital.	quadramentos uer condição sujeitará o licitante às
•	Vitor Meireles, 08 de julho de 2024.
Nome e assinatura	